



Prefeitura Municipal de Arceburgo- MG

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo PRC 108/2025 - INEXIGIBILIDADE nº28/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO PRC Nº.: 108/2025

INEXIGIBILIDADE Nº.:028/2025

CONTRATO Nº.: 111/2025

O MUNICÍPIO DE ARCEBURGO - PREFEITURA, Contratante, situada na Rua Coronel Cândido de Souza Dias, nº 1.033, Centro, Arceburgo-MG, devidamente inscrita no CNPJ nº17.899.717/0001-10, representado neste ato pela sua **Prefeita Municipal**, Sra. Margareth Oliveira Anacleto, e a **PLAMED PLANTOES MEDICOS LTDA , INSCRITO (A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 13 196 587/0001-06, SEDIADO (A) NA CEL FABIANO SOARES , 145, CENTRO , MONTE SANTO DE MINAS MG , 37968000**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **JOSE MANOEL PADUA CERQUEIRA, INSCRITO (A) NO CPF SOB O Nº 21380406668**, acordam firmar o presente termo aditivo em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo no valor de R\$8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais), do **ITEM 2, PLANTÃO DIURNO / NOTURNO FIM DE SEMANA E FERIADOS 12 H (SÁBADO E DOMINGO 07:00 ÀS 19:00 / 19:00 ÀS 07:00)**;

ÍTEM(*)	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade /Unidade	Unitário	Valor Total
002	PLANTÃO DIURNO / NOTURNO FIM DE SEMANA E FERIADOS 12 H (SÁBADO E DOMINGO 07:00 ÀS 19:00 / 19:00 ÀS 07:00),	64 horas	R\$135,00	R\$8.640,00

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo Presente Termo Aditivo.

Cláusula Terceira – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

